



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 042/2021-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução N° 055/2017-CEPE em 16 de março 2017,

Considerando a Resolução n° 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo n° 021/2020-GRE,

Considerando o Edital 023/2021-PPG SPRF, Abertura das inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 030/2021-PPG SPRF, Prorrogação e Alteração do Cronograma das inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 036/2021-PPG SPRF, Homologação das Inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 037/2021-PPG SPRF, Resultado da Interposição de Recursos das Homologações das Inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 038/2021-PPG SPRF, Resultado da Primeira etapa – Análise do Memorial do Processo de Seleção de Candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 039/2021-PPG SPRF, Convocação para entrevistas e link de acesso para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s na 1ª etapa – Análise do Memorial do Processo de Seleção de Candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O Resultado da Seleção e a convocação para matrícula de candidatos, aprovados dentro do limite de vagas, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para o ano letivo de 2022;

Quadro I – Candidatos aprovados, no limite das vagas, convocados para matrícula nos dias 09 e 10 de março de 2022, em ordem alfabética:

CANDIDATA(O)S – (Ordem Alfabética)	
1.	Alexssandro Pereira
2.	Angela Gisele Cardin
3.	Augusto Cesar Kappes Sapegienski
4.	Bruna Pasquali Dias
5.	Esmirra Isabella Tomazoni
6.	Gabriela Kauana da Silva
7.	Lalinne de Magalhães Caldas
8.	Lígia Angélica Radis Steinmetz
9.	Muriel Gracelli Pereira da Silva
10.	Rafael de Souza Reis
11.	Sheila Rodrigues Paião
12.	Simone Daniela Bif Canonico
13.	Vanessa Ruivo de Oliveira
14.	Veridielza Buginski Lemes
15.	Wilson Alexandre Cabral Costa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

1.1 – Os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas estão convocados para matrícula a ser realizada na Coordenação Acadêmica da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR. Conforme Art. 3º deste Edital (O Candidato que não efetuar a matrícula na data supracitada – 09 e 10 de março de 2022 – perderá a vaga).

Art. 2º - Da Reunião Informativa (obrigatória)

Os candidatos selecionados e relacionados neste Edital – **Quadro I (042/2021 PPG-SPRF)**, estão convocados para **REUNIÃO INFORMATIVA**, com a Coordenação do Programa **no dia 04/03/2022, às 9 h** (o link será enviado posteriormente).

Parágrafo Único: Todos os selecionados deverão participar da **Reunião Informativa**, que é condição **obrigatória para a realização da matrícula**.

**Art. 3º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) – na Coordenação Acadêmica
Dias 09 e 10 de março de 2022 (das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30)**

O candidato aprovado no limite das vagas (Quadro I) deverá dirigir-se a Coordenação Acadêmica do *campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo. **Tendo este participado da REUNIÃO INFORMATIVA** e estando os documentos apresentados de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula. O candidato receberá da Coordenação Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

Documentos:

Documentos Pessoais:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – **não é substituível por outro documento;**
- b) Uma Cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o comprovante no site da Receita Federal**);
- c) Uma Cópia do Título de Eleitor;
- d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Para brasileiros naturalizados: cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;
- e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Documentos Escolares:

- a) Formulário de Inscrição impresso via *Sistema Stricto* (confirmação enviada no e-mail do candidato);
- b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título, ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
- c) Uma Cópia do Histórico Escolar, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.

3.1 – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

3.2 – Conforme **Art. 4º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o Plano de Atividades Discente (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme **Art. 5º** realizar a **inscrição/matricula em atividades e disciplinas** que serão ofertadas, para matrícula, no 1.º semestre de 2022.

**Art. 4º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – online – (obrigatório)
De 11 a 14 de março de 2022**

4.1 – Os candidatos matriculados, na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o Plano de Atividades Discente (no qual **deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades**), sob supervisão do orientador.

4.2 – O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) **deverá ser preenchido online** via Sistema Unioeste *Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema *Stricto*, do orientador e da Coordenação do Programa, para que haja liberação no Sistema *Stricto* **para que possa efetuar a inscrição/matricula nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2022.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 5º - Da Inscrição/Matrícula em disciplinas – online – (obrigatória)
Dias 17 e 18 de março de 2022

A inscrição/matrícula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2022 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 02 anos de curso **deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas**, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 6º Início das aulas 21 de março de 2022.

Art. 7º Mais informações pelo e-mail:
foz.mestradosaudepub@unioeste.br (Coordenação do Programa).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 2381/2021-GRE